#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10480/2009
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº, 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de março de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto n.º 10480/2009.

Allexo do Decreto II. 10400/2009						
CÓDIGO			VALORES EM R\$			
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO		
1052.278130014.2068	3390.39.00	100	55.000,00			
2043.123610001.2212	3390.36.00	100	50.000,00			
1400.278120021.1086	3390.30.00	100		24.000,00		
1400.278120021.1086	3390.36.00	100		31.000,00		
2043.123610001.2212	4490.52.00	100		30.000,00		
2043.123610042.1117	3390.30.00	100		20.000,00		
		TOTAL	105.000,00	105.000,00		

DECRETO Nº 10481/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

D ECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos da Unidade Orçamentária 10.00 - Secretaria Executiva e de Planejamento, para a Unidade Orçamentária 16.72 - Fundo Municipal para a Assistência Social, os Programas de Trabalho 08241.0008.1019, 082410008.1020, 082410008.1021, 082410008.1022, 082410008.1023, 082410008.1024, 082410008.1025, 082410008.2023, 082410008.2024, 082410008.2025, 082410008.2026 e 082410008.2027, juntamente com os seus Códigos de Despesa e Fontes correspondentes.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.377.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 3° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº, 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4° - Os valores transferidos ficarão automaticamente enquadrados nos dispositivos dos Decretos n° 10455/09 e 10463/09.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de março de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto n.º 10481/2009

CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1672.082410008.1019	3390.39.00	100	50.000,00	
1672.082410008.1020	3390.39.00	100	1.000,00	
1672.082410008.1021	3390.39.00	100	2.000,00	
1672.082410008.1022	3390.39.00	100	2.000,00	
1672.082410008.1023	3390.39.00	100	2.000,00	
1672.082410008.1024	3390.39.00	100	2.000,00	
1672.082410008.1025	3390.39.00	100	5.000,00	
1672.082410008.2023	3390.39.00	100	1.000,00	
1672.082410008.2024	3390.39.00	100	150.000,00	
1672.082410008.2025	3390.39.00	100	5.000,00	
1672.082410008.2025	3390.39.00	108	1.150.000,00	
1672.082410008.2026	3390.39.00	100	2.000,00	
1672.082410008.2027	3390.39.00	100	5.000,00	
1000.082410008.1019	3390.39.00	100		50.000,00
1000.082410008.1020	3390.39.00	100		1.000,00
1000.082410008.1021	3390.39.00	100		2.000,00
1000.082410008.1022	3390.39.00	100		2.000,00
1000.082410008.1023	3390.39.00	100		2.000,00
1000.082410008.1024	3390.39.00	100		2.000,00
1000.082410008.1025	3390.39.00	100		5.000,00
1000.082410008.2023	3390.39.00	100		1.000,00
1000.082410008.2024	3390.39.00	100		150.000,00
1000.082410008.2025	3390.39.00	100		5.000,00
1000.082410008.2025	3390.39.00	108		1.150.000,00
1000.082410008.2026	3390.39.00	100		2.000,00
1000.082410008.2027	3390.39.00	100		5.000,00
		TOTAL	1.377.000,00	1.377.000,00

### **DECRETO Nº 10482/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei nº 2.272, de 16 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados como membros, titular e suplente, do Conselho Municipal de Art. 1\* - Ficam dispensados como memoros, ituliar e suplente, do
Educação de Niteró, representantes do Poder Executivo Municipal:

I - MARIA AUXILIADORA NATIVIDADE COSTA – Titular
CLEUSA JACIRA CORREA – Suplente
II - MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE – Titular
CECÍLIA CORRÊA DE MEDEIROS - Suplente
III - REGINA CÉLIA QUINTANILHA DE SOUZA – Titular
SANDRA MARIA DOS SANTICS TEUSTRA SUPLEMENTA

SANDRA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA - Suplente

Art. 2º Ficam nomeados como membros, titular e suplente, no Conselho Municipal de

Educação de Niterói, representantes do Poder Executivo Municipal, com mandato até 25/11/2010:

I - VANIA LANEUVILLE TEIXEIRA – Titular

LUIZ CLAUDIO DA SILVA – Suplente

II - MARLY CURY DA ENCARNAÇÃO - Titular
SANDRA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA – Suplente

III - NICOLETA PEREIRA REBEL - Titular
CLEA MONTEIRO MELLO ROCHA E SILVA – suplente

IV - DINA MARIA LOPES FEIJÓ - Titular

FERNANDA MACIEIRA BORTONE - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de março de 2009. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

#### DECRETO Nº 10483/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Presidente Domiciano, nº 172, Ingá, nesta Cidade, de propriedade atribuída a Pedro Paulo de Azevedo, com área total de 607,45m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói sob a matrícula nº 4.941, inscrito na PMN sob o nº 004643-3.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço ofertado de R\$251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), apurado no Laudo Avaliatório nº 011/2009, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 80/0665/2009.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do Museu de Arte Popular.

Art.  $4^\circ$  - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de março de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

#### DECRETO Nº 10484/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Presidente Domiciano, nº 178, Ingá, nesta Cidade, de propriedade é atribuída a Sociedade Feminina de Educação e Assistência, com área total de 553,80m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, sob a matrícula nº 8.406, inscrito na PMN sob o

nº 004644-1.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço ofertado de R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), apurado no Laudo Avaliatório n 010/2009, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo n° 80/0665/2009.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do Museu de Arte Popular.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art.  $5^{\circ}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de março de 2009. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

### **DECRETO Nº 10485/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a efetio de desapropriação, em composição aringavei, ou processo judiciar, por contra e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Presidente Domiciano, nº 182, Ingá, nesta Cidade, de propriedade atribuída a Emília Martins Romeo Pereira e Outros, com área total de 882,00m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, sob a matrícula nº 11.239, inscrito na PMN sob o nº 004645-8. Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço ofertado de

R\$177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais), apurado no Laudo Avaliatório nº 009/2009, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 80/0665/2009.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do Museu de Arte Popular.

Art. 4° - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói. 11 de marco de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Torna insubsistente a Portaria nº 1527/2009, publicada em 08 de janeiro de 2009 (Portaria nº 2698/2009).

Torna insubsistente a Portaria nº 1350/2009, publicada em 07 de janeiro de 2009 (Portaria nº 2699/2009).

Torna insubsistente a Portaria nº 804/2009, publicada em 03 de janeiro de 2009 (Portaria nº 2700/2009).

Torna insubsistente a Portaria nº 1805/2009, publicada em 15 de janeiro de 2009 (Portaria nº 2701/2009).

Torna insubsistente a Portaria nº 248/2009, publicada em 02 de janeiro de 2009 (Portaria nº 2702/2009)

Considera nomeada, a contar de 02.03.2009, INÊS LUZIA DE CARVALHO INNECCO para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Mello de Lucena, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2703/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.02.2009, FERNANDA SERRÃO FROES DA CRUZ para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Carlos de Oliveira Figueiredo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2704/2009).

Considera nomeado, a contar de 01.02.2009, JOANIR FELIPE BRAGA para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de

Dionysio Portela Vicente, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2705/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.02.2009, CAROLINA DE CARVALHO INECCO para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Fidelis Gomes da Silva Neto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2706/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.02.2009, VALDETE LUISA VILA NOVA para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Francarlos Prestes de Muros, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2707/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.01.2009, MARTHA MARIA VIEIRA SOARES RODRIGUES para o cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Altivo César, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Marcos Antonio dos Santos Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2708/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 02.02.09, ROSANGELA MARIA FERREIRA AVELLAR do cargo isolado de Secretária da Escola Municipal José de Anchieta, CC-5, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 2709/2009).

Considera nomeada, a contar de 02.02.09, ALESSANDRA DE OLIVEIRA AGUIAR ARAUJO para o cargo de Secretária da Escola Municipal José de Anchieta, CC-5, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Rosangela Maria Ferreira Avellar, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2710/2009).

Nomeia MÔNICA BEZERRA DE MENEZES PICANÇO para o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Comunitário, DG, da Subsecretaria de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Patrich Coutinho Vaz, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2711/2009).

Dispensa da Comissão de Análise de Edificações - CAED, criada pelo Decreto nº

TS38/1997, os seguintes membros:

I – ANTÔNIO AUGUSTO VERÍSSIMO; II – MARIA CRISTINA BITTENCOURT MAIA; III –

ZENITH COELHO ALVES; IV – RAFAEL VARGAS DA SILVA COELHO; V – LUIZ PAULO

ALVES PEREIRA FILHO; VI – ADEMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA; VII – DANIEL PITLIK

TORTATO; VIII – GISELA MARIA NASCIMENTO COUTINHO (Portaria nº 2712/2009)

Designa como membros da Comissão de Análise de Edificações - CAED, criada pelo

Designa como inemioros da Comissad de Arianse de Edificações — CAED, Criada pelo Decreto nº 7538/1997, os seguintes membros:

I – LUIZ HENRIQUE LEITE COSTA; II – PEDRO MOTTA LIMA CASCON; III – ZENITH COELHO ALVES; IV – RAFAEL VARGAS DA SILVA COELHO; V – DANIEL PITLIK TORTATO; VI – ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS; VII – ADEMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA (Portaria nº 2713/2009).

Designa como Secretária da Comissão de Análise de Edificações - CAED, criada pelo Decreto nº 7538/1997, GIZELA MARIA NASCIMENTO COUTINHO (Portaria nº 2714/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Titular, JAQUELINE GONÇALVES SILVA DE BRITO, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, em vaga decorrente da dispensa de Juliana Souza dos Santos (Portaria nº 2715/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Suplente, LUCIANITA FREM, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, em vaga decorrente da dispensa de Andréa Teixeira Silva (Portaria nº

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Urbanismo e Controle Urbano (Portaria nº 2717/2009).

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Suplente, ANDRÉA TEIXEIRA SILVA, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Portaria nº 2718/2009).

Exonera, a pedido, VERA LUCIA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 2719/2009).

Nomeia SANDRA REGINA DA SILVA MOURA para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Vera Lucia Junqueira de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2720/2009).

Exonera, a pedido, ANA LUZIA DO ROSÁRIO A. DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Jurídico, CC-1, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER (Portaria nº 2721/2009).

Nomeia ADRIANA RAYOL SOARES MARTINS para o cargo de Assessor Jurídico, CC-1, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Ana Luzia do Rosário A. de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2722/2009).

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO N° 034/2009
Instrumento:Termo de Convênio n° 034/2009; Partes:Município de Niterói, tendo como Instrumento:Termo de Convênio nº 034/2009; Partes:Município de Niterói, tendo como gestora a Fundação Pública Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL HILKA E CELSO PEÇANHA; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 31 de maio de 2009, a contar de 02 de março de 2009; Valor Estimativo: R\$ 256.894.29 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos); Verba: P.T. nº 12.365.0045.2220; C.D. nº 33503900; Nota de Empenho nº 00194/2009-3, datada de 26/02/2009; Fundamento: Decretos Legislativos n.º 287/94, de 03/12/94 e Decreto n.º 473/96, de 28.05.96, Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, e na forma do disposto na Secão. ASSISTÊNCIA SOCIAL Capítulo. II Título V. e secão. L. DA FDILIZOCÃO Capítulo 473/90, de 28.05.90, Lei n.º 8.060/93 e suas indinicações, e na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo IV, Título V e seção I - DA EDUCAÇÃO, Capítulo IV, Título V da Lei Orgânica do Município de Niterói, ao disposto na Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, em especial no artigo 54, inciso IV e caput do artigo 86 e 88, bem como em especial ao que dispõe a Emenda Constitucional n.º 14 de 13/09/96 e a Lei n.º 9.394 de 20/12/96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ressaltando-se os artigos 4, inciso IV; 11, inciso V; 29 a 31; 58 e 77, e por todas as demais normas legais pertinentes, despachos contidos no processo n.º 210/005673/08; Data da Assinatura: 02 de março de 2009.

EXTRATO Nº 035/2009 Instrumento: Termo de Convênio nº 035/2009; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Fundação Pública Municipal de Educação e a MITRA – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 31 de maio de 2009, a contar de 02 de março de 2009; Valor Estimativo: R\$ 396.475,62 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); Verba: P.T. nº 12.365.0045.2220; C.D.

nº 33503900; Nota de Empenho nº 00175/2009-9, datada de 26/02/2009; Fundamento: Decretos Legislativos n.º 287/94, de 03/12/94 e Decreto n.º 473/96, de 28.05.96, Lei n.º Decretos Legislativos II. 267/94, de 03/12/94 e Decreto II. 473/90, de 26.05.96, Lel II. 8.666/93 e suas modificações, e na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I - DA EDUCAÇÃO, Capítulo IV, Título V da Lei Orgânica do Município de Niterói, ao disposto na Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, em especial no artigo 54, inciso IV e caput do artigo 86 e 88, bem como em especial ao que dispõe a Emenda Constitucional n.º 14 de 13/09/96 e a Lei n.º 9.394 de 20/12/96 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ressaltando-se os artigos 4, inciso IV; 11, inciso V; 29 a 31; 58 e 77, e por todas as demais normas legais pertinentes, despachos contidos no processo n.º 210/005676/08; Data da Assinatura: 02 de março de

#### **EXTRATO Nº 036/2009**

EXTRATO N° 036/2009 Instrumento: Termo de Convênio nº 036/2009; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Fundação Pública Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO CAVALÃO; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 31 de maio de 2009, a contar de 02 de março de 2009; Valor Estimativo: R\$ 118.278,38 (centro e dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos); Verba: P.T. nº 12.365.0045.2220; C.D. nº 33503900; Nota de Empenho nº 00187/2009-7, datada de 26/02/2009; Fundamento: Decretos Legislativos n.º 287/94, de 03/12/94 e Decreto n.º 473/96, de 28.05.96, Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, e na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I - DA EDUCAÇÃO, Capítulo IV, Título V da Lei Orânica do Município de Niterói, ao disposto na Lei n.º 8.069/90 - Estatuto Título V da Lei Orgânica do Município de Niterói, ao disposto na Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, em especial no artigo 54, inciso IV e caput do artigo 86 e 88, bem como em especial ao que dispõe a Emenda Constitucional n.º 14 de 13/09/96 e a Lei n.º 9.394 de 20/12/96 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ressaltando-se os artigos 4, inciso IV; 11, inciso V; 29 a 31; 58 e 77, e por todas as demais normas legais pertinentes, despachos contidos no processo n.º 210/005754/08; Data da Assinatura: 02 de março de 2009.

#### EXTRATO Nº 037/2009

Instrumento: Termo de Convênio nº 037/2009; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Fundação Pública Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES gestora a Fundação Pública Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BELTRÃO, Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 31 de maio de 2009, a contar de 02 de março de 2009; Valor Estimativo: R\$ 131.264,21 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos); Verba: P.T. nº 12.365.0045.2220; C.D. nº 33503900; Nota de Empenho nº 00185/2009-4, datada de 26/02/2009; Fundamento: Decretos Legislativos n.º 287/94, de 03/12/94 e Decreto n.º 473/96, de 28.05.96, Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, e na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I - DA EDUCAÇÃO, Capítulo IV, Título V da Lei Orgânica do Município de Niterói, ao disposto na Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, em especial no artigo 54, inciso IV e caput do artigo 86 e 88, bem como em especial ao que dispõe a Emenda Constitucional n.º 14 de 13/09/96 e a Lei n.º 9.394 de 20/12/96 - LEI DE Emenda Constitucional n.º 14 de 13/09/96 e a Lei n.º 9.394 de 20/12/96 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ressaltando-se os artigos 4, inciso IV; 11, inciso V; 29 a 31; 58 e 77, e por todas as demais normas legais pertinentes, despachos contidos no processo n.º 210/005506/08; Data da Assinatura: 02 de março de 2000

#### **EXTRATO Nº 038/2009**

Instrumento: Termo de Convênio nº 038/2009; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Fundação Pública Municipal de Educação e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI – PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 31 de maio de 2009, a contar de 02 de março de 2009; Valor Estimativo: R\$ 182.054,73 (cento e oitenta e dois mil cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos); Verba: P.T. nº 12.365.0045.2220; C.D. nº 33503900; Nota de Empenho nº 00190/2009-8, datada de 26/02/2009; Fundamento: nº 33503900; Nota de Empenho nº 00190/2009-8, datada de 26/02/2009; Fundamento: Decretos Legislativos n.º 287/94, de 03/12/94 e Decreto n.º 473/96, de 28.05.96, Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, e na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I - DA EDUCAÇÃO, Capítulo IV, Título V da Lei Orgânica do Município de Niterói, ao disposto na Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, em especial no artigo 54, inciso IV e caput do artigo 86 e 88, bem como em especial ao que dispõe a Emenda Constitucional n.º 14 de 13/09/96 e a Lei n.º 9.394 de 20/12/96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ressaltando-se os artigos 4, inciso IV; 11, inciso V; 29 a 31; 58 e 77, e por todas as demais normas legais pertinentes, despachos contidos no processo n.º 210/00258/09; Data da Assinatura: 02 de março de 2009.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Abono refeição - Deferido 20/0807/2009 – Zenaide Gomes da Silva 20/0824/2009 – Renata Gomes Maciel da Costa 20/0815/2009 – Lucas de Gregório Jasbick 20/0812/2009 – Onildo Ferreira Gomes 20/0810/2009 – Marco Antonio Lima Pereira Pinto 20/0830/2009 – Alexandre Luiz Pereira 20/0800/2009 – Antonio Mario Borges de Jesus 20/0593/2009 – Denilson de Souza Pereira

Auxílio transporte – Deferido

20/0823/2009 – Renata Gomes Maciel da Costa 20/0808/2009 – Neomisia de Fátima da Silva Araújo 20/0811/2009 – Onildo Ferreira Gomes 20/0809/2009 – Marco Antonio Lima Pereira Pinto

20/0833/2009 – Maria das Graças dos Santos Braz

20/0831/2009 - Paula Dorotéia Luiz Viana

20/0829/2009 – Alexandre Luiz Pereira 20/0832/2009 – Maria das Graças dos Santos Braz

20/0898/2009 – Vagner de Alcantara Vieira 20/0989/2009 – Antonio Felix 20/0814/2009 – Lucas de Gregório Jasbick

20/0974/2009 – Alessandra da Silva de Souza 20/0980/2009 – Ana Carolina Oliveira da Conceição

Regulamentação de adicionais – Indeferido 20/0320/2009 – Valfran de Aguiar Moreira

Abono de permanência – Indeferido 20/0564/2009 – Celso do Amparo de Moraes 20/0545/2009 – Maria da Gloria Cunha Silva

Auxílio de doença – Deferido 20/0699/2009 – Paulo da Silveira

Licenca especial - Deferido 20/3910/2008 – João Carlos da Silva Pavuna – de 01.4 a 29.6.2009

Incorporação de gratificação – Indeferido 20/5963/2008 – Abdias de Souza Cruz

Pag. Abono de férias proporcional - Deferido 20/6905/2008 - Guilherme Pessanha Ribeiro

#### Subsecretaria de Gestão de Pessoal e Pagamento Despachos da Subsecretária

Adicional - Deferido 20/6890/2008 – Sandra Regina da Silva Moura 20/0116/2009 – Johnny Ferreira Bahia

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2009

Estabelece procedimentos de execução e controle das atividades fiscais.

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições

Art. 1º - A atividade mensal do Fiscal de Tributos constará de Ordem de Servico (OS) em que se descreverá e quantificará as ações fiscais, diligências e plantões a serem realizados, sendo vedada a promoção de ação fiscal ou diligência não contida em Ordem

As Ordens de Serviço serão exaradas pelo Superintendente de Fiscalização Tributária, com base em levantamento, pesquisa de dados e a identificação e seleção de setores ou atividades, objetivando estabelecer regime permanente de fiscalização programada

Art. 3º - As Ordens de Serviço serão distribuídas individualmente aos Fiscais de Tributos, de acordo com os setores de atividade a serem auditados.
 Art. 4º - O Superintendente de Fiscalização Tributária, tendo em vista a conexão de

atividades, poderá atribuir a mais de um Fiscal de Tributos a realização de ações ou diligências fiscais em relação a um mesmo contribuinte.

Art. 5º - A Ordem de Serviço conterá: I - a numeração de identificação e controle da O.S.;

II- a data da sua emissão;

III- a identificação e assinatura do Fiscal de Tributos designado; IV- a natureza dos procedimentos fiscais a serem executados, os respectivos

processos e os dados identificadores dos sujeitos passivos;

V- as datas e os horários dos plantões fiscais a serem realizados no mês,

limitados ao máximo de 04 (quatro) por mês;

Art. 6° - O procedimento de ação fiscal consistirá em ações que objetivem a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou sujeito passivo, relativas aos tributos municipais, e àqueles em que haja participação na receita pelo

Parágrafo único - Na hipótese de a ação fiscal não estar concluída no prazo previsto na

Parlagrafo tritico - Na hipotese de a açad listar had estar contidura no prazo previsto ha Ordem de Serviço a mesma deverá ser apresentada ao Superintedente de Fiscalização Tributária para nova autorização.

Art. 7º - O procedimento de diligência fiscal consistirá em ações destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive, para atender exigência de instrução processual, verificação de cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias e orientação do sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

Art. 8º - Caso o contribuinte ou sujeito passivo indicado na Ordem de Serviço não seja

encontrado, o Fiscal de Tributos terá o prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, para solicitar a emissão de nova ação fiscal.

Art. 9º - Os processos correspondentes às ações fiscais contidas na Ordem de Serviço

deverão ser devolvidos no prazo fixado na Ordem de Serviço, com manifestação fiscal em relatório circunstanciado dos fatos apurados e dos procedimentos efetivados até a data da

devolução, que constituirá cadastro histórico de ações fiscais. Art. 10- Fica revogada a Instrução Normativa nº 06/2008.

Art. 11 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 09 de março de 2009 CARLOS ANTONIO SASSE - Secretário Municipal de Fazenda

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2009

Define critérios para avaliação do efetivo cumprimento das ações

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituem documentos imprescindíveis à computação de pontos relativos à Gratificação de Produtividade Fiscal:

a comprovação ou atestação da frequência diária do Fiscal de Tributos; e, em se tratndo de pontos advindos de ação fiscal programada, sem prejuízo do disposto no artigo 3º, o preenchimento do Boletim de Atualização Cadastral e da Planilha de Apuração do ISS.

Art. 2º A ação fiscal contida na Ordem de Serviço somente estará concluída quando o

Superintendente de Fiscalização Tributária referendar o relatório de conclusão de ação

Art. 3º O relatório de conclusão de ação fiscal conterá, no mínimo, as seguintes

I - intimações, notificações e autos de infrações emitidos;

II - termos fiscais lavrados tais como: início e encerramento de ação fiscal, apreensão de livros e documentos, cancelamento de documentos fiscais;

III – relação dos livros e documentos examinados;

IV – indicação das irregularidades verificadas, em especial quanto à falta de recolhimento de tributos, exercício de atividade não autorizada, inexistência de livros e documentos fiscais, falta de comunicação de alteração de endereço e de objeto social, falta de apresentação da DIEF e de licenciamento do estabelecimento; V – especificação do regime de tributação do contribuinte;

VI – indicação das receitas do período fiscalizado, distinguindo as receitas oriundas de prestação de serviços das demais;
 VII – indicação das despesas operacionais pagas no período fiscalizado, quando aplicável.

Art. 4º Os dados e informações registrados no relatório integrarão o banco de dados dos contribuintes e serão utilizadas no planejamento e na programação de novas ações fiscais

e apuração da gratificação de produtividade.

Art. 5º Considera-se como não cumprida a ação fiscal contida em Ordem de Serviço de que resulte procedimento de arbitramento realizado em desconformidade com as normas e que resulte procedimento de arbitramento realizado em desconformidade com as normas e procedimentos constantes dos atos regulamentares e da legislação em vigor ou, ainda, da qual não conste o Boletim de Atualização Cadastral e a Planilha de Apuração do ISS.

Art. 6º Na hipótese em que a ação fiscal tiver de ser prorrogada, o Fiscal de Tributos deverá justificar os motivos da solicitação da prorrogação do prazo.

Parágrafo único. A falta de justificativa dos motivos da prorrogação implica em

descumprimento da ação fiscal contida na Ordem de Serviço.

Art. 7º - Fica revogada a Instrução Normativa nº 07/2008.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 09 de março de 2009
CARLOS ANTONIO SASSE - Secretário Municipal de Fazenda

#### Superintendência de Fiscalização Tributária Despachos do Superintendente

30/1830/08 – André de Araújo Silva – Julgado procedente a impugnação.
30/60640/08 – Navsoft Consultoria e Serviços Ltda.; 30/60643/08 – Navsoft Consultoria e Serviços Ltda.; 30/60472/08 – Cejun – Centro de Estados Jurídicos de Niterói-RJ; 30/6048/08 – Colégio Opção – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

30/60580, 60581, 60582 e 60583/08 — UNIMED São Gonçalo Niterói Ltda. — O Superintendente comunica que o peticionário dos processos acima dispõe de 30 dias, contados da publicação destes para apresentação de nova contestação nos Autos dos referidos processos administrativos, face o que dispõe o art. 20 do Dec. 9742/06, conforme parecer proferido pela Douta PGM.

#### **FDITAL**

### Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

Processo 30/10668/08

O Superintendente de Fiscalização Tributária torna público que, nos termos do art. 13 e seus parágrafos do Decreto nº 10316/08 ficam **Provisoriamente** suspensas do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

104509-5 Creche Escola Aguilera Santana S/C Ltda.

#### **EDITAL**

### Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

Processo 30/1921/09

O Superintendente de Fiscalização Tributária torna público que, nos termos do art. 14 e 17 do Decreto nº 10316/08, foi deferido o pedido de **Paralisação** das atividades de Prime-Consultoria em Gases Industriais Ltda, Inscrição Municipal nº 139782-7, por 180 dias, a contar da data desta publicação, ficando esta inscrição **Provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM).

#### EDITAL

#### Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

Processo 30/9490/08

O Superintendente de Fiscalização Tributária torna público que, nos termos do art. 13 e seus parágrafos do Decreto nº 10316/08, ficam **Provisoriamente** suspensas do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição 123293-3

Nome do Contribuinte

Thomaz & Assunção Serviços Fotográficos Ltda.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

#### Portaria

Institui área de embarque e desembarque sito a Av. Feliciano Sodré nº 215, na via de acesso ao Porto de Niterói, conforme processo 530/0100/2009 (Portaria nº 083/2009).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1549/96, em reunião ordinária, realizada em 04 de Março de 2009, sob a Presidência da Srª Arlette Ângelo Maia Teixeira, faz saber:

1. Aprovou as Atas das Reuniões de 04/12/2008, 11/12/2008, 18/12/2008, 23/12/2008,

1. Aprovou o Relatório de Gestão referente ao ano de 2008 da Secretaria Municipal de

Assistência Social;
 Aprovou consultar o Conselho Nacional de Assistência Social a respeito dos processos

de solicitação de Registro arquivados;

de solicitação de Registro arquivados;

4. Aprovou a criação de uma Comissão Especial para rever as Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social, composta por: Areovaldo Gomes Marques, Arlette Ângelo Maia Teixeira, Cilene Moura e Paula Kwamme Latgé.

5. Aprovou que a Comissão de Visitas realize visita às seguintes Instituições: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO A CIDADANIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENECISTA ATHAÍDE PARREIRAS, LIONS CLUBE DE NITERÓI FONSECA, INSTITUTO RICARDO TATUÍ, SERVIÇO EVANGÉLICO DE TRATAMENTO AMBULATORIAL - ONG SETA, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS - INSTITUTO ADEL, VIVA RIO, PROJETO AMA VIDA, CENTRO ESPIRÍTA CASA DE CARIDADE AURELIANA, COLÉGIO SALESIANO REGIÃO OCÊNICA - ISJB, SOCIEDADE MORRO DO CERRÃO, MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE (MORHAN), COMUNIDADE EVÂNGÉLICA DE APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE (CEAMA II), INSTITUTO ASSISTENCIAL BRASILEIRO. (CEAMA II), INSTITUTO ASSISTENCIAL BRASILEIRO

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Atos da Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da FMS - Niterói, a partir de

10/03/2009, integrada pelos seguintes membros: Presidente: Carlos Alberto Valadares - matrícula nº 229.625-9;

Vice-Presidente: Bianca Rockert Palhado - matrícula nº 435.436-1

Membro: Elaine dos Santos Coutinho - matrícula nº 436.052-2 Membro: Feliciano Coimbra Barbosa - matrícula nº 436.371-9

Art. 2º A Comissão conduzirá os processos licitatórios, desde a elaboração de editais, análise e julgamento de documentação e propostas, atos convocatórios, recursos e os demais procedimentos pertinentes à CPL, bem como dará prosseguimento às atividades referentes ao Cadastro de Fornecedores.

Art. 3º Indicar Bianca Rockert Palhado, para responder nas faltas e impedimentos do Presidente da Comissão

Art. 4º Este Termo cessa os efeitos, a partir de 11/03/2009, da Portaria FMS/FGA nº 200/2006 (Port. FMS/FGA nº 126/2009).

Autorizo a cessão da servidora Tânia Regina Pereira Rodrigues, Médico, matr. FMS nº 223000, até 31/12/09 na Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos (ANDEF) (Referente ao processo nº 200/1852/2009).

### Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentadoria (Deferido)

Aposentadoria (Deferido)
Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº. 41/03, Maria Alice Picanço Martins da Rocha, Odontóloga, matrícula nº. 220.538-3, Classe A, referência X, nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, conforme Leis Municipais nº 2.104/03, 2.225/05, 2.359/06, 2.465/07 e 2.573/08; Adicional por Tempo de Serviço, 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85; Gratificação de Insalubridade, 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base, art. 166 c/c art.

98, III, "a", da Lei 531/85 (Referente ao processo nº 200/7847/2008 pela Port. nº 047/2009).

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº. 41/03, Norma Evaristo Lopes, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. Constitucional nº. 41/03, Norma Evansto Lopes, Techico de Entermagem, matricula nº. 432.389-5, Classe A, referência VI, nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, conforme Leis Municipais nº 2.104/03, 2.225/05, 2.359/06, 2.465/07 e 2.573/08; Adicional por Tempo de Serviço, 15% (Quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85; Gartificação de Insalubridade, 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base, art. 166 c/c art. 98, III, "a", da Lei 531/85 (Referente ao processo nº 200/934/2009 pela Port. nº 049/2009).

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº. 41/03, Eleno da Silva Neves, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, matrícula nº. 211.526-9, Classe A, referência VIII, nível Elementar, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7° da EC 41/03 c/c artigo 2° da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, conforme Leis Municipais nº 2.104/03, 2.225/05, 2.359/06, 2.465/07 e 2.573/08; Adicional por Tempo de Serviço, 35 % (trinta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85 (Referente ao processo nº 200/1568/2009 pela Port. nº 050/2009).

Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais, de acordo com artigo 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, com texto modificado pela EC 41/03, Aroldo de Souza Corrêa, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 228.077-4, Classe A, nível Fundamental, referência V, do Quadro Permanente, conforme Lei 2.104/03, com os proventos fixados, conforme art. 40, § 1°, inciso I, §§ 3° e 8° da CR/88 c/c art. 1° da Lei n° 10.887/04 (Referente ao processo n° 200/00712/2009 pela Port. n° 048/2009).

Aposentar, Compulsoriamente, a contar de 05/02/2009, de acordo com o artigo 40, § 1°, priso II da CR/88. Edicia Facure Rossi matrícula n° 432 500.8, nível Superior, referenta

inciso II da CR/88, Felícia Facure Rossi, matrícula nº 432,590-8, nível Superior, referente N, do Quadro Permanente, conforme Lei 2.104/03, com os proventos fixados conforme art. 40, §§ 3° e 8° da CR/88 c/c art. 1° da Lei n° 10.887/04 (Referente ao processo n° 200/1665/2009 pela Port. nº 051/2009). Auxilio Alimentação (Indeferido) 200/2157/2009- Mônica Vichy Brandão Cigognini

200/2143/2009- Amanda Codeco de Oliveira Redução de Carga Horária (Deferido)

200/816/2009- Leir Mara da Sila

200/5250/2008- Karla Chaves Mello, 03 (três) meses, a partir de 30/03/09 a 27/06/09 (Port.

nº 057/2009). 200/901/2009- Waldilea de Souza, 01 (um) mês, a partir de 01/05/09 a 30/05/09 (Port. nº 054/2009).

200/2661/2008- Maria de Lourdes da Silva Cavalcante, 01 (um0 mês, a partir de 04/05/09 a 02/06/09 (Port. nº 052/2009).

200/429/2008- Jorge Pereira da Silva, 01 (um) mês, a partir de 01/05/09 a 30/05/09 (Port.

200/752/2009- Maria Aparecida Gonçalves, 03 (três) meses, a partir de 01/04/09 a

29/06/09 (Port. 056/2009). Licença Prêmio (Indeferido)

200/11898/2008- Zelmita Faria Martins 200/13993/2006- Maria Elma de Oliveira Real

200/10075/2006- Cleonice dos Santos Alves

Licença Sem Vencimento (Indeferido) 200/64/2009- Ana Lúcia de Jesus Ribeiro Correa

200/4/2009- Alla Lucia de desus Ribeiro Correa Liciença Sem Vencimento (Deferido) Conceder, a contar de 16/03/09, de acordo com o Artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao Médico Veterinário Robert Roy Fulton, nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 432.414-1, 01 (um) ano, para tratar de interesses particulares (Referente ao processo nº 200/2028/2009 pela Port. nº 055/2009).

Prorrogação de Licença Sem Vencimento (Deferido)

Prorrogação de Licença Sem Vencimento (Deferido) Conceder, em prorrogação, a contar de 06/03/09, de acordo com o § 2º do Artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao Agente Administrativo Mitchel Wagner Xavier Silva, nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.094-7, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimento, concedida através da Portaria nº 061/2007, publicada em 22/03/2007, referente ao processo nº 200/3677/2007 de 09/03/2009 (Referente ao processo nº 200/2504/2009 pela Port. nº 058/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoría Municipal de Serviços
Processos nºs. 60/ 0001; 0005; 0040; 0043; 0049; 0051; 0068; 0069; 0074; 0076; 0078; 0079; 0081; 0082; 0083; 0093; 0095; 0096; 0100; 0101/2009-Deferidos Processos nºs. 60/ 0778; 0797; 0813; 0819; 0877; 0882; 0886; 00890; 0895; 0898; 0900;

0908: 0918: 0925: 0926: 0928: 0932: 0936: 0940: 0951: 0955: 0960/2008-Deferidos

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Considerar Nomeada para o cargo abaixo relacionado, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/05/2008:

Merendeiro EF I, a contar de 13/02/2009

Port. FME/099/2009 – Maria Aparecida Alves Santos, mat. 235.446-2, em vaga decorrente

da demissão de Regina Célia Motta da Silva.

Considerar Desistente, Ana Cristina dos Santos Rosa, do cargo de Merendeiro EF I, 09ª colocação, convocada pelo Edital 6ª Convocação, publicado em 29/11/2008, referente ao

colocação, convocada pelo Edital 6ª Convocação, publicado em 29/11/2008, referente ao IV Concurso Público da FME. Port. FME/109/2009.

Considerar Desistente, Marcelo Amarante da Silva, do cargo de Agente de Administração Educacional NM I, 06ª colocação, convocado pelo Edital 6ª Convocação, publicado em 29/11/2008, referente ao IV Concurso Público da FME. Port. FME/110/2009.

Considerar Desistente, Kelly Neves Moreira, do cargo de Professor I NM I, 38ª colocação, convocada pelo Edital 6ª Convocação, publicado em 29/11/2008, referente ao IV Concurso Público da FME. Port. FME/111/2009.

Aposentar, Marisa Amarante Balla Santiago, no cargo de Professor I NS VI, matrícula 221.200.4 Portagis EME/(179/2009, Proc. 240/0307/2009)

221.250-4. Portaria FME/079/2009. Proc. 210/0307/2009 Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Marisa Amarante Balla Santiago, aposentada pela Portaria FME/079/2009, de 10/02/2009, no cargo de Professor I NS VI, matrícula 221.250-

Aposentar, Ângela Maria Simões Fernandes, no cargo de Professor I NS V, matrícula 221.527-5. Portaria FME/098/2009. Proc. 210/0185/2009.

Fixação de Proventos
Ficam fixados os proventos anuais de Ângela Maria Simões Fernandes, aposentada pela
Portaria FME/098/2009, de 13/02/2009, no cargo de Professor I NS V, matrícula 221.527-5.

Aposentar, Célia Regina Possati Porto, no cargo de Professor I NM VI, matrícula 221.288-4. Portaria FME/078/2009. Proc. 210/0151/2009.

Fixação de Proventos
Fixação de Proventos
Fixação de Proventos Apostati Porto, aposentada pela
Portaria FME/078/2009, de 10/02/2009, no cargo de Professor I NM VI, matrícula 221.288-

Aposentar, Maria Cristina Pereira da Silva, no cargo de Professor I NM VI, matrícula 226.842-3. Portaria FME/077/2009. Proc. 210/5693/2008. Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Maria Cristina Pereira da Silva, aposentada pela Portaria FME/077/2009, de 10/02/2009, no cargo de Professor I NM VI, matrícula 226.842-

#### Portaria FME Nº 139/2009

 PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento art 1º - PROMOVER A PROGRESSAO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com tuliamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Processo 10	E-KJ II* 228.97	7-5/06, de acordo com a ta			
Matricula	Processo	Progressão Concedida			
235415-7	210/0401/09	NS			
235421-5	210/0419/09	NS			
235411-6	210/0428/09	NS			
234716-9	210/0420/09	ESP			
234671-6	210/0395/09	ESP			
235409-0	210/0305/09	ESP			
234308-5	210/0516/09	NS			
235410-8	210/0538/09	NS			
234334-1	210/0556/09	NS			
231296-5	210/0474/09	MTD			
234878-7	210/0475/09	MTD			
235416-5	210/0446/09	NS			
232624-7	210/0062/09	NS			
235370-4	210/5869/09	ESP			
232887-0	210/0042/09	MTD			
235382-9	210/6013/09	NS			
235328-2	210/0091/09	MTD			
234776-3	210/5961/09	NS			
235003-1	210/0190/09	NS			
235307-6	210/5929/09	ESP			
234183-2	210/0266/09	NS			
235396-9	210/5887/09	ESP			
235369-6	210/5870/08	ESP			
234537-9	210/0317/09	NS			
233039-7	210/0299/09	ESP			
235387-8	210/0462/09	NM			
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de s					

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ALVES - Matrícula nº 232.621-3, EJA e da Escola

Municipal Altivo César.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria FME nº 133/2009).

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói relacionados abaixo, para atuar em processos de Adiantamento no Departamento de Gestão de Pessoas (FME).

MÁRIA VIRGÍNIA MAGALHÃES GOMES PIRES - Diretora da Gestão de Pessoas

matría Viriginia magalhaes gomes Pires - Diretora da Gestao de Pessoas matrícula nº 220239-8 (Unidade Solicitante), CAMILA ALVES MARTINS - matrícula nº 234.212-9 (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria nº 134/2009).

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o Desdetedirida e Ordetelia de Video da l'unidação Midinipal de Ludação de Nietro para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói relacionados abaixo, para atuar em processos de Adiantamento do Departamento de Controle Interno e Finanças da (FME).

MARIA REGINA PERES DA COSTA - matrícula nº 219.576-6 (Unidade Solicitante), CAMILA ALVES MARTINS - matrícula nº 234.212-9 (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria nº 135/2009).

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói relacionado abaixo, para atuar em processos de Adiantamento da Coordenação de Gestão Escolar (FME).

IVONE ALBERTINO ROSA – Professora matrícula nº 219.379-5 (Unidade Solicitante).

Art. 2º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói relacionado abaixo, para atuar em processos de Adiantamento da Coordenação de Gestão Escolar

ELIANE CAZEIRO S. QUEIROZ – Diretora de Gestão Escolar, matricula nº 228.606-0 (Unidade Requisitante).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria nº 136/2009).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no exercicio das atribuiçoes que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172 de 19/08/1991.

RESOLVE:

RESOLVE:
Art.1º. Constituir a COMISSÃO DE APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADES
composta por VANESSA MARIA DE MATTOS PAUSEIRO, matrícula nº 235.405-8,
ROSANE CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula nº 234.385-3 e ANA LUCIA ARAUJO
MARTELO, matrícula nº 235.427-2, para, sob a presidência da primeira, procederem à
apuração de irregularidades apontadas no Processo nº 210/0803/2009.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Portaria nº 137/2009).

## EDITAL – 7ª CONVOCAÇÃO – 2ª Chamada

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições,

Em segunda chamada, convocar excepcionalmente os candidatos abaixo relacionados, em virtude do não comparecimento à primeira convocação publicada em Diário Oficial no dia 12 de fevereiro de 2009.

DDUEESSUD I

PROFESSORI					
Nome	N. de Pont.	Colocação			
Marcella Lomba Nabas	59,00	64°			
MERENDEIRO					
Nome	N. de Pont.	Colocação			
Edinês dos Santos Carvalho	35,25	20°			
PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA (16h)					
Nome	N. de Pont.	Colocação			
Fábio de Lima Wenceslau	69,00	3°			
PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA (22h)					
Nome	N. de Pont.	Colocação			
Ataide José Mescolin Veloso	68,00	3°			
Renata Flavia da Silva	68,00	4°			
PROFESSOR II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS (16h)					
Nome	N. de Pont.	Colocação			
Hosana Gomes Maniero	62,70	1°			
PROFESSOR II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS (22h)					
Nome	N. de Pont.	Colocação			
Pedro Henrique de Almeida Silva	63,00	2°			
PROFESSOR II – GEOGRAFIA (22h)					
Nome	N. de Pont.	Colocação			
Thiago dos Reis Fragoso	57,50	2°			
PROFESSOR II - MATEMÁTICA (16h)					
Nome	N. de Pont.	Colocação			
Julio Cesar Casartelli Alves	60,50	2°			
A DO COMPAREOMENTO DADA ARRECENTAÇÃO DE DOCUMENTOS					

## 1 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

### 1.1 - Da apresentação:

Dia: 25 de março de 2009

Horário: 10h

Local: Diretoria de Gestão de Pessoas

Rua Visconde de Uruguai n.º 414 - Centro - Niterói – RJ

1.2 - Na data de apresentação à FME, o convocado receberá guia de encaminhamento para exame de saúde, a ser realizado em Órgão competente e deverá apresentar para examie de sadue, a ser realizado em Orgao Competente e deverá fotocópia e original dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo: Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF; Cédula de Identidade; Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; Comprovante Escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para

qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos; Registro profissional no conselho ou órgão correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada; Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nomeação para o cargo de nível superior ou de nível médio quando exigidos em Edital ou por se tratar

de atividade profissional já regulamentada; Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício

Comprovante de residência

## Despachos do Presidente

Disposição - deferido

Proc.: 180/0116/2009 – Luciene Mendes Duarte de Souza Proc.: 180/0116/2009 – Rosimere Lopes Fajardo Cessão Recíproca – Cancelamento - deferido Proc.: 210/0911/2009 – Luciana Lutterback Farah Adicional por Tempo de Serviço - deferido

Proc.: 210/0574/2009 – Luciana Maia Botelho e outros

# DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Aviso do PREGÃO nº 09/2009 PROCESSO Nº ESCACE COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

PROCESSO № 520/0314/09 A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por Item, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal

nº 8.666/93 e alterações , Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Saco plástico de 100 litros na cor marelo cromo.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 24 de março de 2009, às 10 horas na

sede da CLÍN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.
Os interessados poderão obter cópia do Edital, bem como informações e esclarecimentos complementares, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 12 de março de 2009, nos dias úteis, na sede da CLIN
Os contatos para atendimento relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à

distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 242.

# Aviso do PREGÃO nº 11/2009 PROCESSO Nº 520/0411/09

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por Item, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal  ${
m n}^{
m o}$  9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Carrinho de mão com roda de pneu

Documentação e propostas serão recebidas no dia 25 de março de 2009, às 10 horas na

sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.
Os interessados poderão obter cópia do Edital, bem como informações e esclarecimentos complementares, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 12 de março de 2009, nos dias úteis, na sede da CLIN

Os contatos para atendimento relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 242.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATOS DO PRESIDENTE PORT. Nº. 569/2009 – Designar a contar de 01/03/2009, Jorge Monteiro de Figueiredo,

para exercer a Função gratificada de Chefe de Setor do Grupo III de Pequenos Reparos, da Diretoria de Pequenos Reparos.

PORT. Nº . 570/2009 – Designar a contar de 01/03/2009, Carlos Alberto Leite, para exercer a Função gratificada de Chefe de Setor do Grupo IV de Pequenos Reparos, da Diretoria de Pequenos Reparos.

PORT. Nº. 571/2009 – Designar a contar de 01/03/2009, Daniel Barros de Oliveira, para exercer a Função gratificada de Chefe de Setor do Grupo V de Pequenos Reparos, da Diretoria de Pequenos Reparos.

PORT. N°. 572/2009 – Na portaria N° 489/2009, onde se lê "Jorge Grego", leia-se " Jorge Mário Teixeira Grego".

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 02/08 AO CONTRATO nº 14/08 EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E LUXOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando o acréscimo, redução, exclusão e itens novos, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 02/12/08. Proc. nº 510/5181/08.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/09 AO TERMO ADITIVO Nº 01/08 DO CONTRATO 04/2007

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA e CONSTRUTORA ZADAR LTDA. OBJETO: Alteração na redação da cláusula segunda do termo aditivo nº 01/08 ao contrato nº 04/07. Autorizado em: 12/05/08. Proc. nº 510/2074/08.